

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANDIRÁ - PR

Lei de Criação nº 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 81-00

RESOLUÇÃO 08/2015

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 11 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO: a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS); Secretaria de Estado da Educação (SEED); Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2015

Andirá, Paraná, 21 de maio de 2015.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS